



1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão das Servidoras que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Condado, e o Município de Aliança, Estado de Pernambuco, na forma abaixo:

CEDENTE: MUNICÍPIO DO CONDADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.150.068/0001 – 00, com sede na Praça 11 de novembro, 88 – Centro – Condado/PE – CEP 55940 -000, representado pelo Sr. Prefeito Severino Albino da Silva, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF sob o nº 026.682.154-55, residente e domiciliado no Município do Condado, Estado de Pernambuco.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito sob o nº CNPJ 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Aliança/PE, Centro, CEP 55.890-000, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. Pedro Ermínio de Almeida Freitas Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 050.697.214-37, residente e domiciliado no Município de Aliança/PE.

Os órgãos **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** *supra* qualificados resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Convênio de Cessão n.º 002/2025 das servidoras integrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Condado, as Sra. **BLANDINA TAVARES DE ANDRADE MOURA** e **JANEIDE PEREIRA DE ABREU**, ocupantes do cargo de Professora, matrículas nº 1653-1 e 6409-1, respectivamente, para atuar junto ao órgão ou unidade administrativa da **CESSIONÁRIA** a fim de compor a EQUIPE ADMINISTRATIVA para o exercício das funções inerentes ao cargo na respectiva sede, **COM ÔNUS** para o órgão **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga até 31 de dezembro de 2026 o Convênio de Cessão 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.



**GOVERNO DO
CONDADO**
É DAQUI PARA MELHOR

**GERÊNCIA DE
CONTRATOS E
CONVÊNIOS**



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CESSIONÁRIO** providenciará à sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, em até 60 (sessenta) dias após sua celebração.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Condado, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO-PE
Severino Albino da Silva Filho
Prefeito

MUNICÍPIO DO CONDADO
CNPJ Nº 10.150.068/0001 – 00
SEVERINO ALBINO DA SILVA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE ALIANÇA
CNPJ Nº 10.164.028/0001-18
PEDRO HERMÍNIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
PREFEITO

Blandina Tavares de Andrade Moura

Janeide Pereira de Abreu

Testemunhas:

1) Nome: *Isabely Kaline Bezerra da Silva*

CPF: 130.793.774-86

Assinatura: *SKBSilva*

2) Nome: *Stavio Roberto Bezerra Chaves*

CPF: 824.330.084-15

Assinatura: *rschaves*